



S. João da Madeira
Câmara Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso

Delimitação de uma Unidade de Execução do Plano de Pormenor do Largo do Souto

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que a câmara municipal de São João da Madeira deliberou, na reunião ordinária de 27 de maio de 2020, aprovar a delimitação de uma unidade de execução do Plano de Pormenor do Largo do Souto, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de São João da Madeira em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2012, e publicado na IIª série do Diário da República n.º 111, de 8 de junho de 2012.

Mais foi deliberado que o sistema de execução preconizado será o da cooperação, da iniciativa do município, nos termos do disposto no artigo 150º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a revelar-se inviável em resultado da oposição dos proprietários abrangidos, seguirá na adoção do sistema de imposição administrativa, de acordo com o disposto no artigo 151º do citado regime legal, mediante concessão de urbanização.

A operação de reparcelamento seguirá os termos do disposto no artigo 167º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, e a repartição dos direitos entre os proprietários será efetuada na proporção direta do valor do respetivo terreno à data do início do processo, valor atribuído em resultado de avaliação efetuada por perito legalmente habilitado para o efeito e que consta dos documentos anexos à proposta.

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da Internet do Município de São João da Madeira, em www.cm-sjm.pt, ou no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, entre as 9H00 e as 16H00, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, se pronunciarem sobre o projeto de reparcelamento.

Os interessados deverão apresentar a sua posição mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, devendo nesta constar a identificação dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

São João da Madeira, 29 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira